



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, o fornecimento de desconto na taxa de lixo para estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, que implantarem bebedouros e comedouros para animais de ruas.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, o fornecimento de desconto na taxa de lixo para estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, que implantarem bebedouros e comedouros para animais de ruas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo fornecer desconto na taxa de lixo para estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, que implantarem bebedouros e comedouros para animais de ruas e dá outras providências.

A OMS (Organização Mundial de Saúde) aponta a existência de mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro abandonado e em cidades menores, a situação não é muito diferente. Grande parte desses animais abandonados acabam morrendo de doenças, fome, ferimentos ou outros perigos presentes na vida de rua.

É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. A gravidade do problema é tanta que a população de animais abandonados em nosso país é bem próxima da população humana no continente da Oceania, que tem 36 milhões de pessoas. Em nossa cidade o problema não é diferente, infelizmente a irresponsabilidade dos tutores com seus animais vai na direção contrária ao amor dos bichos.

Diante desse cenário de um número crescente de pets abandonados, colocamos o agravante das altas temperaturas que tem tornado as cidades urbanas verdadeiras estufas. Para minimizar a falta de humanidade com os animais e contribuir para sua alimentação e sede, apresentamos essa propositura com o intuito de que comedouros e bebedouros para gatos e cachorros de rua sejam instalados pelas ruas do Distrito Federal.

A ração e a água serão colocadas em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços de nossa cidade em troca de um desconto 20% por 2 anos no valor total da taxa de lixo daquele órgão. Essa medida simples já foi implantada em cidades como Curitiba, Goiânia e Rio Preto e tem obtido simpatia e aprovação da maior parte da população.

A proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, já que a eles é dado complementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos limites do interesse local (art. 30, I e II). Cumpre observar ainda que, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, a saúde foi alçada à categoria de direito fundamental do homem,

configurando "*direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*" (art. 196, da Constituição Federal).

Além disso, a proteção do meio ambiente, conceito no qual se inserem os animais, além de se tratar de assunto de interesse público, configura princípio constitucional impositivo, dispondo os arts. 225 e 23, VI que compete ao poder público, em todas as suas esferas, o poder-dever de defender e preservar o meio ambiente

Por tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



Documento assinado eletronicamente por DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital, em 10/08/2020, às 14:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0173765 Código CRC: 7817925E.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00026194/2020-05

0173765v7



PROPOSIÇÃO - IND 4440/2020

LIDO EM: 11/08/2020

Brasília, 15 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/08/2020, às 16:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0179817 Código CRC: 21F17F45.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00026194/2020-05

0179817v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 10/09/2020, às 20:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0200509** Código CRC: **45F44CB7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00026194/2020-05

0200509v2